



GABINETE DO DEPUTADO ODILON

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 086 /2025.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.1993, e sua alteração, o Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR), entidade civil, de natureza não governamental, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 58.252.245/0001-96, com sede na Rua T 13, SNº, Bairro Reis Magos, CEP 69.360-000, Caracaráí – Roraima.

Parágrafo Único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.


Assinado digitalmente por:
ANTONIO EDUARDO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Deputado Estadual Odilon



GABINETE DO DEPUTADO ODILON

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que reconhece como Utilidade Pública o Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR).

Inicialmente, registra-se que o Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR) o cumpre todos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 050, de 12.11.1993, e sua alteração, não havendo óbice para que este Parlamento o declare como entidade de Utilidade Pública.

O Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR), criado dia 10/07/2024, sediado no Município de Caracarái/RR, tem como missão promover a recuperação e reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas em tratamento contra a dependência química. Os documentos que instruem a presente proposição evidenciam a relevância e o impacto positivo de suas ações, as quais justificam plenamente o reconhecimento do instituto como entidade de utilidade pública.

As ações desempenhadas pelo instituto consistem na realização mensal de terapias ocupacionais diversificadas, como fabricação de pães, sabão, vasos e manutenção do ambiente, que não apenas auxiliam na recuperação dos internos, mas também promovem habilidades profissionais e autonomia, realização de palestras sobre prevenção às drogas e atividades voltadas para famílias de baixa renda, a realização de visitas de familiares e campanhas solidárias, que reforçam a importância da reinserção social e do fortalecimento de vínculos familiares, entrega de certificados de conclusão das atividades e cursos realizados, comprovando a eficácia do trabalho desenvolvido e outras atividades terapêuticas e motivacionais, contribuindo para a redução da marginalização e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, fica claro que o Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate merece o reconhecimento como entidade de utilidade pública, em virtude de seu trabalho exemplar, impacto social comprovado e alinhamento com as necessidades da comunidade. A aprovação do Decreto Legislativo será um passo fundamental para fortalecer suas atividades e expandir seu benefício à sociedade.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO EDUARDO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Deputado Estadual Odilon



Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



GABINETE DO DEPUTADO ODILON

ANEXOS

Relatório Anual do Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR)

Estatuto do do Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR)

Ata da Assembleia Geral

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Regimento Interno

Declaração de não pagamento de remuneração aos colaboradores

Plano de Trabalho

REGIMENTO INTERNO



INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE – IBSAR

INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE

Caracarái/RR -2023

Regimento Interno do Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR)

Capítulo I - Da Instituição

Artigo 1º - O Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate é uma instituição dedicada à recuperação de dependentes químicos, oferecendo tratamento, suporte emocional e reintegração social.

Artigo 2º - O presente regimento interno tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para o bom funcionamento da instituição, garantindo a disciplina, a organização e o bem-estar dos internos.

Capítulo II - Dos Princípios e Objetivos

Artigo 3º - O Instituto pautará suas ações pelos seguintes princípios:

- Respeito à dignidade humana
- Igualdade e não discriminação
- Responsabilidade e compromisso

Artigo 4º - São objetivos do Instituto:

- Proporcionar tratamento eficaz aos dependentes químicos.
- Promover a reintegração social e familiar dos internos.
- Oferecer suporte psicológico e emocional.
- Realizar atividades educativas e ocupacionais.

Capítulo III - Do Funcionamento

Artigo 5º - O Instituto funcionará ininterruptamente, 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Artigo 6º - Os internos devem respeitar os horários estabelecidos para atividades, refeições, terapias e descanso.

Artigo 7º - É proibido o porte e uso de substâncias psicoativas nas dependências da instituição.

Artigo 8º - As visitas serão permitidas conforme cronograma estabelecido pela direção, respeitando-se as normas de segurança e privacidade.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Internos

Artigo 9º - São direitos dos internos:

- Receber tratamento digno e respeitoso.
- Ter acesso a informações sobre seu tratamento.
- Participar de atividades educativas e recreativas.
- Receber visitas conforme o regulamento.

Artigo 10º - São deveres dos internos:

- Respeitar os monitores, voluntários e demais internos.
- Cumprir os horários e normas estabelecidos.
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações.
- Participar ativamente das atividades terapêuticas e educativas.

Capítulo V - Das Sanções e Penalidades

Artigo 11º - O descumprimento das normas estabelecidas neste regimento poderá resultar em advertências, suspensão de atividades, ou em casos graves, a expulsão do interno.

Artigo 12º - As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, garantindo-se o direito de defesa ao interno.

Capítulo VI - Da Gestão Administrativa

Artigo 13º - A gestão do Instituto será realizada por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de saúde, psicologia, assistência social e administração.

Artigo 14º - Compete à direção do Instituto:

- Garantir o cumprimento deste regimento.
- Assegurar a qualidade do tratamento oferecido.
- Coordenar as atividades administrativas e financeiras.
- Promover parcerias e convênios que beneficiem o desenvolvimento do instituto.

Capítulo VII - Disposições Gerais

Artigo 15º - Este regimento poderá ser revisado e atualizado periodicamente para atender às necessidades da instituição e dos internos.

Artigo 16º - Casos omissos neste regimento serão resolvidos pela direção, considerando os princípios e objetivos do Instituto.

Artigo 17º - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela direção do Instituto.

Este modelo pode ser ajustado conforme as necessidades específicas do Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate e em conformidade com a legislação vigente.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' and 'F'.

Alexsandro Ferreira Ribeiro

Presidente

	Cartório Távora TABELAS E REGISTRADORA Av. Dr. Zaima, 2027 - Centro - CEP: 99.360-000 - Caracará - Itaóma - RR - Fones: (95) 3532-2308/98114-5355 - cartorioacarara@gmail.com	Kennya Távora TABELAS E REGISTRADORA
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:		
[15M-gg12] - ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO		
Caracará/RR 28/10/2024 Selo TJRR: 0000158188010003635CJH		
Emol: 4,42, FECOM: 0,16 FISCALIZAÇÃO: 0,16, FUNDEJURR: 0,13		
ISS: 0,16, SELO: 1,00 Consulte em:		
https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user?seio=		
BAYNARA ALVES CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA		

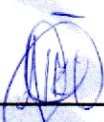
Baynara Alves Cruz
Escritora Autorizada

DECLARAÇÃO

Eu, Alexsandro Ferreira Ribeiro, na qualidade de representante legal do Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR), inscrito no CNPJ: 58.252.245/0001-96, declaro para os devidos fins que os membros do referido instituto não recebem qualquer tipo de remuneração, salário ou benefício financeiro pelo exercício de suas atividades dentro da organização.

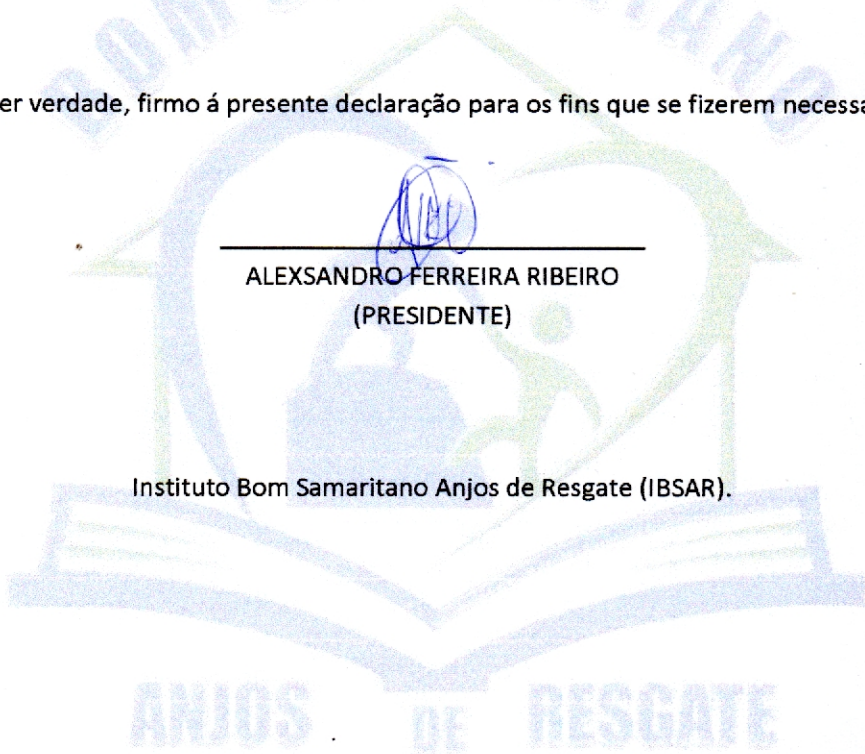
O Instituto IBSAR é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é prestar assistência e promover a recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas afetadas pela dependência química. Todas as atividades desenvolvidas pelos membros são realizadas de forma voluntária, sem qualquer vínculo empregatício ou obrigação financeira por parte da instituição.

Por ser verdade, firmo á presente declaração para os fins que se fizerem necessários.




ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO
(PRESIDENTE)

Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR).



31 de março de 2025 - Caracará-RR



**INSTITUTO
BOM SAMARITANO**

**PLANO DE TRABALHO -
COMUNIDADE
TERAPÊUTICA
INSTITUTO BOM
SAMARITANO ANJOS
DE RESGATE (IBSAR).**

ANJOS DE RESGATE

1. Introdução

A Comunidade Terapêutica IBSAR é uma instituição que busca promover o bem-estar e a reabilitação de pessoas em situação de dependência química. Fundada em 4 de agosto de 2023, a instituição utiliza abordagens integrativas, como atividades terapêuticas, apoio espiritual e capacitação profissional, para reintegrar os acolhidos à sociedade.

2. Objetivos

2.1. Geral

Promover a recuperação e reintegração social de indivíduos com dependência química, oferecendo suporte integral por meio de um ambiente acolhedor e terapias diversificadas.



2.2. Específicos

Oferecer atividades terapêuticas como oficinas de fabricação de pães, vasos e artesanato.

Proporcionar acompanhamento psicológico, social e espiritual.

Realizar palestras e oficinas sobre prevenção à recaída.

Incentivar o desenvolvimento de habilidades profissionais.

Estimular a prática de esportes e atividades físicas.



3. Público-Alvo

Pessoas em situação de vulnerabilidade social com histórico de dependência química, com idade a partir de 18 anos.

4. Metodologia

1. Acolhimento Inicial:

Entrevistas de triagem realizadas por equipe técnica (assistente social, psicólogo, terapeuta).
Elaboração do plano individual de atendimento (PIA).

2. Acompanhamento Terapêutico:

Sessões individuais e em grupo com psicólogos e terapeutas.
Terapias ocupacionais, como produção de pães e vasos.



ANJOS DE RESGATE

4. Educação e Capacitação:

Palestras sobre mercado de trabalho e empreendedorismo.

5. Atividades Físicas e Lúdicas:

Prática de esportes, caminhadas e atividades ao ar livre.

Eventos culturais e artísticos.



6. Resultados Esperados

Redução de recaídas entre os acolhidos.

Reintegração de pelo menos 70% dos atendidos ao mercado de trabalho.

Ampliação da capacidade de acolhimento da instituição.

Reconhecimento da Comunidade Terapêutica como referência na região.

7. Avaliação

Será realizado um monitoramento trimestral com relatórios sobre:

Participação dos acolhidos nas atividades. .

Progressos individuais no plano terapêutico.

Parcerias e apoio externo recebido.

8. Conclusão

O Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate reafirma seu compromisso com a recuperação e reintegração dos acolhidos, por meio de uma abordagem humanizada e diversificada. Este plano de trabalho é uma base para ações que visam transformar vidas e fortalecer a comunidade.

3. Apoio Espiritual:

Encontros semanais com missionário Alexandro e líderes religiosos.
Momentos de oração e reflexão.



ANJOS DE RESGATE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ
Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracaraí@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000336** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha 1
Protocolo **00001547** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

ESTATUTO



INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE – IBSAR

INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE

Fundado em 10/07/2024.

Cartório Távora Kennya Távora
TABELA E REGISTRADORA
Av. Dr. Zanny, 2327 - Centro - CEP 69.360-000 - Caracaraí - Roraima - RR - Fones: (95) 3532-2308/98114-5355 - cartoriocaracaraí@gmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas
CERTIDÃO DE REGISTRO

Declino e dou fe, que em virtude de atribuições legais, em cumprimento Lei Federal em vigor, em 30/10/2024, fica REGISTRADO sob Nº 00000336, LIVROS DE PESSOAS JURÍDICAS: A-11 Protocolado sob Nº 00001547. O referido é verdade e dou fe. Caracaraí-RR, 30/10/2024 (000054-680200035066679 Emol 78,94 Fund 7,90 Fac 3,54 Fac 3,94 Iss 3,94 Total: 106,26)

Saynara Alves Cruz
Escritoraria Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAI
Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarái@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000336** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **2**
Protocolo **00001547** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

CAPÍTULO I - DO INSTITUTO E SUA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE - IBSAR, é uma entidade civil, de natureza não governamental, filantrópica, lucrativos, nacionalidade, sexo e credo político, regido pelas exigências legais e pelo presente estatuto.



Parágrafo único - O INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE poderá adotar a sigla IBSAR e logotipo que a represente.

Art. 2º - INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE - IBSAR, tem sede e foro na rua T 13 - SN, bairro Reis Magos na cidade de Caracarái - RR, CEP 69360 - 000.

Parágrafo único: A área de atuação da Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate é irrestrita, dentro do território nacional.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DO INSTITUTO

Art. 3º - São objetivos da IBSAR:

- a) Fazer o trabalho de prevenção e recuperação de usuários de drogas em geral, inclusive mediante internação pela IBSAR;
- b) Formular, implantar e operar, diretamente ou através de terceiros, projeto de assistências sociais, proteção e amparo da população carente;
- c) Promover a orientação, assistência e o acompanhamento familiar, através de atendimento individual ou em grupo;
- d) Propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos usuários de drogas e seus familiares;
- e) Promover seminários, convenções, congressos nas áreas de prevenção e combate as drogas;
- f) Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de renda;
- g) Promover campanhas para arrecadação de fundos destinados a manutenção da entidade e seus objetivos afins;
- h) Desenvolver as diversas atividades profissionais conforme habilidades individuais;
- i) Desenvolver atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- j) Promover o amparo e o atendimento às crianças e aos adolescentes carentes;
- k) Integrar jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- l) Implementar cursos de alfabetização;
- m) Contribuir com o desenvolvimento do ser humano;
- n) Disseminar os ideais de paz e não violência;

Ofício Único da Comarca de Caracarái
Le. 10.405/2002
Caracarái - RR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracaraí@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000336** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **3**

Protocolo **00001547** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



- o) Manter sua independência como instituição;
- p) contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica e respeitadora dos direitos humanos dos homens, mulheres e crianças, através de projetos e atividades educacionais, culturais e científicos que divulguem a cultura da paz na comunidade.

Parágrafo único – Para atingir seus objetivos a poderá celebrar contratos, convênio, ajuste com qualquer tipo de organização pública ou privada, internacional, nacional ou estrangeira, bem como manter sob sua égide programas assistenciais de alimentação, saúde, espiritual ou outros de interesse do Instituto.

Art. 4º - O Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Presidente e o Tesoureiro, conjuntamente.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS DO INSTITUTO

Art. 6º - Tem por objetivo:

- a - Desenvolver atividades culturais, independentemente de colaboração de outras entidades, sobre as questões da prevenção e combate às drogas, direitos humanos e desenvolvimento social;
- b - Cooperar com centros de ensino de 1º, 2º e 3º graus, e com entidade que desenvolve trabalhos de combate às drogas;
- c - Associar-se a instituições e organismos internacionais que trabalhem com as temáticas tratadas pelo instituto;
- d - Possuir infra-estrutura com os recursos humanos, materiais e físicos, para seu funcionamento como instituição e o desenvolvimento de seus projetos e atividades, de acordo com as fontes de financiamento e orçamento e as parcerias e conveniamentos estabelecidos;
- e - Oferecer aos profissionais da comunidade e fora dela, as possibilidades de se associarem ao TAL e poder contribuir com seus projetos e atividades;
- f - Manter sua independência como instituição.
- g - Abstinência como sinal de apreço e solidariedade, instrumento efetivo de acolhimento, tratamento, prevenção e qualidade de vida Sem álcool e outras drogas, visando ao bem-estar individual, familiar e social;
- h - Com a inclusão, a mútua ajuda e a abstinência;
- i - Com ações inovadoras de prevenção, acolhimento, tratamento, reinserção social, apoio e educação continuada;
- j - Acreditando na capacidade de mudança do ser humano;
- k - Em rede de acolhimento e atendimento individual e familiar, de grupos de mútua ajuda e de comunidades terapêuticas;

Maestro de Cartório
Kenny Rosaly Lopes Távora
OAB/RR 230



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ
Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000336** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **4**
Protocolo **00001547** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES



Artigo 7º - Poderão ser sócios todas as pessoas que compartilham os objetivos da IBSAR.

Parágrafo primeiro: Considera-se sócio aquele, que, cumulativamente:

A. Preencheu e assinou Termo de Filiação;
B. Mantém em dia com as contribuições mensais desde a fundação da IBSAR ou nos últimos seis meses.

Parágrafo segundo: Distingue-se do sócio aquele que apenas contribui financeiramente para a associação.

Artigo 8º - Constituem direitos dos sócios:

A. Frequentar e participar das reuniões, assembléias e atividades da associação;
B. Votar e ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, os sócios maiores de 18 anos;
C. Representar a IBSAR, quando designado pela Diretoria.

Artigo 9º - Constituem deveres dos sócios:

A. Propugnar na consecução dos objetivos da associação;
B. Desempenhar cargos, funções ou incumbências que lhe forem atribuídos. Por força de eleições e/ou determinação da Diretoria;
C. Cumprir o presente estatuto, os regimentos e resolução aprovada em assembléia ou reunião;
D. Procurar o aperfeiçoamento constante das relações entre sócios e destes com a Diretoria;
E. Comparecer às Assembléias Gerais quando convocados;
F. Pagar o valor das mensalidades aprovadas em Assembléia Geral;
G. Zelar pelo patrimônio e o bom nome da associação;

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL


Art. 10º - Diretoria é o órgão executivo do INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE e terá os cargos eletivos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Parágrafo único - Havendo desistência ou falta injustificada de membros(s) da Diretoria ou conselho Fiscal a 3 (três) reuniões consecutivas, a Diretoria substituirá o membro e solicitará a ratificação da assembleia.

Art. 11º - Os membros da diretoria (presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro) serão eleitos por Assembleia geral que ocorrerá no terceiro trimestre do ano, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 12º - Os candidatos à eleição da Diretoria do Instituto, será acessível exclusivamente aos membros, que atendam aos seguintes requisitos:


Saynara Alves Cruz
Diretora Jurídica
CARACARAÍ, 30/10/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAI

Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000336** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **5**

Protocolo **00001547** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

§ 1º - Estar rigorosamente em dia, com as obrigações da entidade.

§ 2º - E ser membro da na entidade na data da eleição, há pelo menos 1 (um) ano.

Art. 13º - A chapa para composição da nova diretoria, deverá ser apresentada completa e registrada pelo menos 05 (cinco) dias antes da eleição.

Parágrafo Único - Havendo acordo a eleição poderá ser por aclamação

Art. 14º - Compete à Diretoria:

- a) - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) - Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) - Propor à Assembleia Geral e as funções dos membros e fixar as destinadas a cargos do IBSAR;
- d) - Contrair obrigações, transigir, adquirir ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- g) - Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- i) - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- j) - Apresentar à Assembleia Geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas, a ata será assinada por todos os presentes.

Art. 15º - Ao Presidente compete:

- a) - Representar o grupo em juízo ou fora dele, obedecendo ao estatuto;
- b) - Convocar as reuniões da Diretoria;
- c) - Abrir e presidir os trabalhos das Assembleias e reuniões;
- d) - Assinar com o Tesoureiro as ordens de pagamento de responsabilidade que a IBSAR assumir;



Maria dos Caracarái Barbosa Soares
Delegada Pública
S.A. 11.11.2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ
Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com


CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000336** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **6**
Protocolo **00001547** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



- e) - Autorizar as despesas ordinárias;
- f) - Apresentar o relatório anual, juntamente com o relatório da Tesouraria e ao parecer do Conselho Fiscal;
- g) - Assinar os documentos da Secretaria e da Tesouraria, Art. 16º - Compete ao Primeiro Secretário:
- a) - Orientar e atender a serviço da Secretaria;
 - b) - Redigir a correspondência;
 - c) - Ter sob guarda, devidamente organizados os arquivos;
 - d) - Secretariar e redigir as atas das Assembleias e reuniões, assinando-as, juntamente com o Presidente;
 - e) - Averbar os pedidos de admissão e de exclusão de sócios, Art. 17º - Ao primeiro Tesoureiro compete:
- a) - Administrar toda a parte contábil da instituição, responsabilizando-se pelo mesmo junto aos órgãos competentes;
 - b) - Ter sob a sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à IBSAR;
 - c) - Arrolar os bens, imóveis, equipamentos e outros, mencionando os valores e fonte de aquisição em livros especiais;
 - d) - arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;
 - e) - Fazer o uso dos cartões, transferências, pix e movimentar contas bancárias em conjunto com o presidente em regime de dupla assinatura;
 - f) - Prestar conta aos sócios quadrimestralmente ou quando solicitado pela Diretoria, através de balancete e demonstrativos financeiros e contábeis.
- Art. 18º - Ao Vice-Presidente, Ao Segundo Secretário e o Segundo Tesoureiro competem substituir aos membros efetivos nas faltas ou impedimentos devendo para tanto estar inteirados do que acontece em seu redor, ou ainda devem atender solicitações para auxílio e ou divisões de tarefas.
- Art. 19º - O conselho fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes que terão mandato de 4 (quatro) anos, e serão eleitos por ocasião da eleição da Direção em Assembleia geral.
- Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:
- a) - examinar, assiduamente, a escrituração e o estado financeiro da Associação;
 - b) - assistir às sessões da Diretoria, sempre que dessa faculdade queira usar, onde terá voto consultivo;
 - c) - verificar se os atos da Diretoria e da gerência, estão em harmonia com a lei e com o estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
 - d) - convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
 - e) - dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria.


Kenny Rosaly Lopes Távora
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000336** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **7**
Protocolo **00001547** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



CAPÍTULO VI – DA PERDA DO MANDATO

Art. 21º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o mandato, nos seguintes casos:

- a) - Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- b) - Grave violação deste Estatuto;
- c) - Abandono do cargo, na forma prevista no artigo 10º, parágrafo único.
- d) - Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do cargo em exercício.

§ 1º - A perda do mandato será ratificada pela Assembleia Geral.

§ 2º - Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso a Assembleia Geral.

Art. 22º - Na hipótese de perda de mandato, as substituições serão feitas de acordo com o que dispõe o artigo 10º, parágrafo único.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO

Artigo 23º - A Associação será dissolvida, quando o número de associados se reduzir a menos de 15 (quinze), se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral extraordinária, expressamente convocada para o efeito.

Artigo 24º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os associados, sendo doado a Instituições congêneres, legalmente constituída.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou membros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 26º - O Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 27º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 28º - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral, correspondente ao seu término.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA



Registro **00000336** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **8**
Protocolo **00001547** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

Art. 29º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para essa finalidade.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Art. 31º - Aplicam-se ao Instituto Bom Samaritano Anjos de Regate as normas contidas na Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO
 Presidente

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES
 Defensora Pública Estadual Titular da Defensoria de Caracaraí/RR

Maria das Graças Barbosa Soares
 Defensora Pública
 TAB/RR-2024-2

Fundado: 10/07/2024.

Cartório Távora Kennya Távora Oficial

Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:

IDENTIFICADO: ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO e (identificado) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES

DATA: Caracaraí/RR 28/10/2024 Selo TJRR: 00001581880100036567F34 e 0000158188010003656504 e Emol: 9,94 RECOM: 0,32 FISCALIZAÇÃO: 0,32 FUNDEJURR: 0,08 ISS: 0,32 SELO: 2,00

Consulte em: <https://repositorio.com.br/verificacao-no-portal/788811>

BACIANA ALVES CRUZ - Escrevente Autorizada

Cartório Távora Kennya Távora Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas

REGISTRO

Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00000336, Livro A-11, Protocolado sob Nº. 00001547, Registro em 30/10/2024, Dou 16, Caracaraí-RR, 30/10/2024. SELO TJRR: 00001581880200035085203 Emol: 79,94 Fund. 7,90 Fisc. 3,54 Fec. 3,94 Iss: 3,94 Total: 108,26

Saynara Alves Cruz
 Saynara Alves Cruz
 Escrevente Autorizada

CERTIFICO, por fim, que nos termos no art. 217 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e art. 161 da Lei de Registros Públicos (Lei n.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.252.245/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBSAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R K 03	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ REIS MAGOS QUADRA09 LOTE 04
-----------------------------	---------------------	--

CEP 69.360-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO CARACARAI	UF RR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOIBSAR@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9131-6060
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 15:49:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Anual do Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR).

Introdução

O Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate (IBSAR) tem como missão promover a recuperação e reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas em tratamento contra a dependência química. Este relatório apresenta as principais atividades, conquistas e desafios do instituto no último ano.



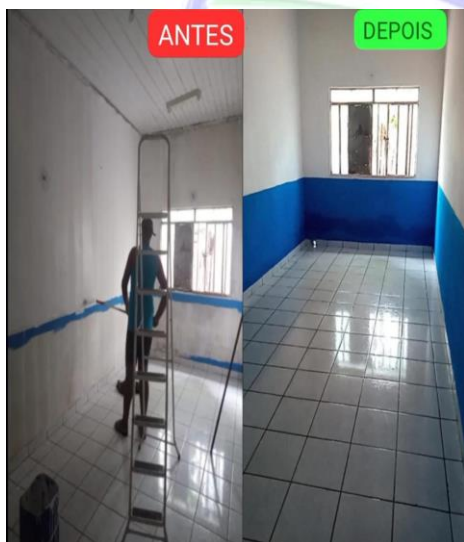
Alexandro Ferreira Ribeiro
Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - JANEIRO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de janeiro, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:
Manutenção do prédio e organização do ambiente junto ao processo de acolhimento.



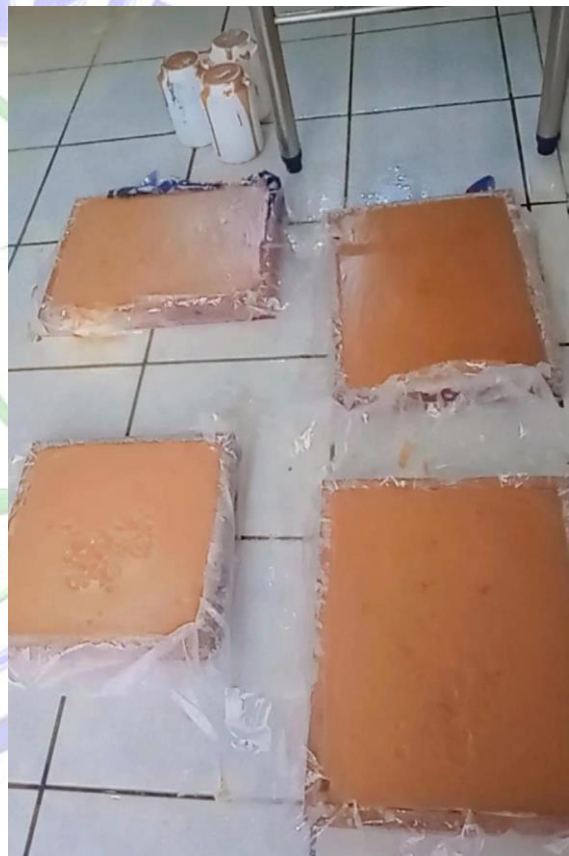
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – FEVEREIRO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de fevereiro, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Fabricação de pães e sabão.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MARÇO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de março, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Fabricação de vasos e manutenção interna.



OS DE RESGATE

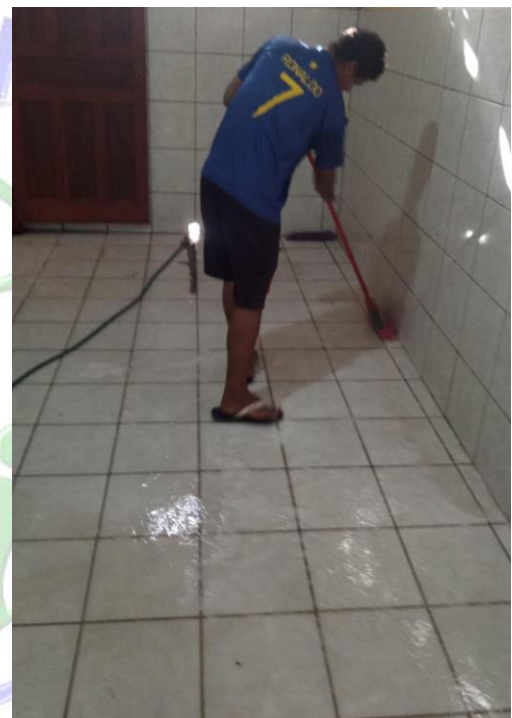
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – ABRIL 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de abril, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Oficina de fabricação de sabão e laborterapia em geral.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MAIO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de maio, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Devocionais, fabricação de pães e etc...



ANJOS DE RESGATE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – JUNHO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de junho, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Palestras sobre prevenção das drogas, ações voltadas para famílias de baixa renda e etc...



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – JULHO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de julho, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Entrega de certificado de conclusão de dois internos e etc...



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AGOSTO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de agosto, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Períodos de oração, devocionais e etc..



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – SETEMBRO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de setembro, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Apresentação dos internos no dia da independência e etc...



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – OUTUBRO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de outubro, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Resultados positivos do antes e depois dos internos e etc...



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – NOVENBRO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de novembro, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Visitas de familiares, venda de pães e etc...



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – DEZEMBRO 2024.

Atividades Realizadas

Terapias Ocupacionais

Durante o mês de dezembro, foram realizadas diversas atividades terapêuticas, incluindo:

Campanha solidária de natal, junto aos empreendedores e autoridades locais e etc...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ
Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

Av. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro 00000335 Data 30/10/2024 Livro A-11 Folha 1
Protocolo 00001546 Data 30/10/2024

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

“INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE
RESGATE – (IBSAR)”



ATA DE FUNDAÇÃO,
APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO

Ata da Assembleia Geral para criação da INSTITUIÇÃO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE – (IBSAR) realizada às 10h:00min do dia 10 do mês de Julho de 2024, em primeira convocação, em sua sede na Rua T 13, S/Nº, Conjunto Reis Magos, nesta cidade Caracarái-RR. Nesta data as pessoas que compareceram à reunião, denominadas FUNDADORES se reuniram com o intuito de deliberar a FUNDAÇÃO, como de fato fundada fica, a presente Organização, que se denominará “INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE – (IBSAR)” com sede na Rua T 13, S/Nº, Conjunto Reis Magos, Cidade Caracarái-RR.

Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. FRANCISCO HENRIQUE SAMPAIO FILHO, inscrito no CPF nº 850.729.743-91, e para secretariar a Sra. MADALENA RIBEIRO DE SOUZA inscrita no CPF nº 382.365.162-53.

Dando início aos trabalhos foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- a) Fundação do INSTITUTO BOM SAMARITANO ANJOS DE RESGATE – (IBSAR)
- b) Aprovação do Estatuto;
- c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 2024/2028.

O Instituto bom Samaritano ...

Já tendo sido fundado o Instituto, o próximo item da pauta foi posto em discussão, qual seja, APROVAÇÃO DO ESTATUTO. A Secretária procedeu a leitura do Estatuto, artigo por artigo, o que resultou, depois de feitos os devidos esclarecimentos e sanadas algumas dúvidas, na sua aprovação unânime.

Finalmente foi posto em deliberação o último item da pauta (ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 2024/2028, compreendido entre (10/07/2024 e 10/07/2028) o que resultou na seguinte formação:

Diretoria Executiva:

Presidente:

ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Terapeuta, nascido em 03/09/1987, natural de Caracarái-RR, Identidade nº 3138003, e CPF nº 986730172-20, residente e domiciliado na Rua T 13, s/nº, Bairro São José Operário, Conjunto Reis Magos, Caracarái-RR.

Vice-presidente:

MAIARA BREVES DE SOUZA, brasileira, casada, Cirurgiã Dentista, nascida no dia 08/03/1997, Natural de Boa Vista - RR, Identidade nº 437196-8, CPF nº 033.139.322-07, filiação: Eudo Gomes Da Silva e Miriam De Souza Vasconcelos, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Caracarái-RR.

*Francisco Henrique Sampaio Filho
Madalena Ribeiro de Souza*

Cartório Távora
Av. Dr. Zanny, 2327 - Centro - CEP 69.360-000 - Caracarái - Roraima - RR - Fones: (95) 3532-2308/98114-5355 - cartoriocaracarai@gmail.com

Kennya Távora
TABELÉIA E REGISTRADORA

Registro de Pessoas Jurídicas
CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a dou fe, que em virtude de atribuições legais, em cumprimento Lei Federal em vigor, em 30/10/2024, fica REGISTRADO sob Nº 00000335, LIVROS DE PESSOAS JURIDICAS A-11 Protocolado sob Nº 00001546 O referido é verdade e dou fe Caracarái-RR, 30/10/2024 G.O.U.B. (95) 880200035063109 Emol: 78,94 Fund: 7,90 Fisc: 3,54 Fac: 3,94 Iss: 3,94 Total: 106,26

Saynara Alves Cruz
Escritorinha Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ
Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78


AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000335** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha 2
Protocolo **00001546** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

1º Secretário:


ZUILA CANAVARRO MARINHO, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em 31/07/1978, natural de Caracarái-RR, identidade nº 166589, SSP/RR, CPF nº 508.837.632-49, filiação: Manoel Alcantarado Marinho e Francisca Maria Canavarro Marinho, residente à Rua T 20, Centro, nº 413, Caracarái-RR.

2º Secretário:

SHAMIRA KAUANNY AGUIAR CORREA, brasileira, casada, do lar, nascida aos 21/09/2001, identidade nº 505363-3, CPF nº 052.980.942-79, filiação: Marcione Martins Corrêa e Cristiane Da Conceição Aguiar, residente à Rua Euclides da Cunha, 445, Nossa Sra. Do Livramento, Caracarái-RR.

1º Tesoureiro:

MARCELO BREVES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 03/07/1992, identidade nº 3535991, CPF nº 009.207.132-54, filiação Marciano Ferreira e Gessica Breves Lumelino, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Caracarái-RR.

2º Tesoureiro:

MARCIANO FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 03/07/1954, identidade nº 38168 SSP/RR, CPF 103.312.712-49, filiação Erotildes Ferreira, residente à Avenida Senador Hélio Campos, nº 419, centro, Caracarái-RR.

Conselho Fiscal:

Membros efetivos:

JOÃO BATISTA BASTOS ALVES, brasileiro, casado, professor, nascido aos 15/09/1993, identidade nº 3788890 SSP/RR, CPF nº 018.594.492-20, filiação José Messias Alves e Francisca Bastos Alves, residente à Avenida Senador Hélio Campos, nº 383, centro, Caracarái-RR.

ANDERSON BREVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, lavador, nascido aos 01/01/1993, identidade nº 6261546 DRT/RR, CPF nº 019.013.282-52, filiação Marciano Ferreira e Gessica Breves Lumelino, residente à Avenida Senador Hélio Campos, nº 419, centro, Caracarái-RR.

ALAN NUNES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 10/03/1994, identidade nº 392162-0 SSP/RR, CPF nº 542.560.542-00, filiação: Lauro Miranda De Vasconcelos e Valdenora Nunes De Vasconcelos, residente à Rua Euclides da Cunha, nº 445, N. S. Livramento, Caracarái-RR.

*Francisco Henrique Campos Filho
mãe de Helena Ribeiro de Souza*


Kenny Rosaly Lopes Távora
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAI
Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarái@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000335** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **3**
Protocolo **00001546** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

Membros suplentes:

EMESON SOUZA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 07/11/1994, identidade nº 401672-6, CPF nº 547.655.522-68, filiação: Valter Dias Do Nascimento e Maria Cleonice Souza Do Nascimento, residente à Rua Projetada I, s/nº, São José Operário, Caracarái-RR.

MARIA CLEONICE SOUSA NASCIMENTO, brasileira, casada, doméstica, nascida aos 07/09/1976, identidade nº 142493 SSP/RR, CPF nº 726.499.682-49, filiação: Francisco De Sousa e Maria Pereira De Sousa, residente à Rua Projetada I, s/nº, São José Operário, Caracarái-RR.

Todos os membros eleitos foram empossados neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados.

Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente, juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 14h00. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente.

Presidente da reunião: Francisco Henrique Sampaio Filho
(assina e reconhece firma)

Secretário da reunião: Madalena Ribeiro de Souza
(assina e reconhece firma)

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: [Assinatura]
(assina e reconhece firma)

Vice-Presidente: Maiana Brito de Souza
(assina e reconhece firma)

Secretário: Tula Conakero Marinho
(assina e reconhece firma)

2º Secretário: Sheniro Kauanny A. Cordeiro
(assina e reconhece firma)

Cartório Távora - Kennya Távora
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
[1500x400] FRANCISCO HENRIQUE SAMPAIO FILHO e [1600x300] MADALENA RIBEIRO DE SOUZA e [1500x400] MAIANA BRITO DE SOUZA e [1500x400] TULA CONAKERO MARINHO e [1500x400] SHENIRO KAUANNY A. CORDEIRO
Caracarái/RR 28/10/2024 - Selo TJRR: 00001581880100036337803 e 00001581880100036338600 e 00001581880100036338A2C e 0000158188010003634081F e Emol: 77,88, FECOM: 0,04
FISCALIZAÇÃO: 0,84, FUNDEURR: 1,32, ISS: 0,84, SELO: 4,80
Consulte em: <https://sejoraimatrn.rr.gov.br/autenticacao-usu75sk/>
SAYNARA ALVES CRUZ - Escrivão Autorizada

Saynara Alves Cruz
Escrivão Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO TÁVORA:
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Kennyta Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000335** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **4**
Protocolo **00001546** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

1º Tesoureiro: MARCELA BREVES FERREIRA
(assina e reconhece firma)



2º Tesoureiro: Marcelino Ferreira
(assina e reconhece firma)

CONSELHO FISCAL:
Conselheiros Efetivos:



Membro: João Batista Bastos Alves
(assinatura somente)

Membro: Anderson Breves Ferreira
(assinatura somente)

Membro: Edson Nunes de Massonelo
(assinatura somente)



Conselheiros Suplentes:

Membro: Emerson Souza da Mota
(assinatura somente)

Membro: maria leonice souza nascimento
(assinatura somente)



Membro: _____
(assinatura somente)

*Fraucino Henrique Sampaio Filho
madalena Ribeiro de Souza*

*Saynara Alves Cruz
Secretaria Autorizada*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO TÁVORA:
 OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAI

Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial
 CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.
 Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000335** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **5**
 Protocolo **00001546** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

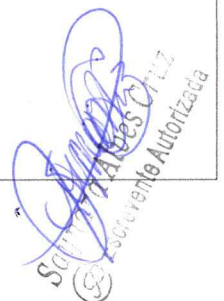
QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES:



1. **ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Terapeuta, nascido em 03/09/1987, natural de Caracarái-RR, Identidade nº 3138003, e CPF nº 0986730172-26, residente e domiciliado na Rua T 13, s/nº, Bairro São José Operário, Conjunto Reis Magos, Caracarái-RR.
2. **MAIARA BREVES DE SOUZA**, brasileira, casada, Cirurgiã Dentista, nascida no dia 08/03/1997, Natural de Boa Vista - RR, Identidade nº 437196-8, CPF nº 033.139.322-07, filiação: Eudo Gomes Da Silva e Miriam De Souza Vasconcelos, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Caracarái-RR.
3. **ZUILA CANAVARRO MARINHO**, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em 31/01/1978, natural de Caracarái-RR, identidade nº 166589 SSP/RR, CPF nº 508.837.632-49, filiação: Manoel Alcanforado Marinho e Francisca Maria Canavarro Marinho, residente à Rua T 20, Centro, nº 413, Caracarái-RR.
4. **SHAMIRA KAUANNY AGUIAR CORREA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 21/09/2001, identidade nº 505363-3, CPF nº 052.980.942-79, filiação: Marcione Martins Corrêa e Cristiane Da Conceição Aguiar, residente à Rua Euclides da Cunha, 445, Nossa Sra. Do Livramento, Caracarái-RR.
5. **MARCELO BREVES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 03/07/1992, identidade nº 3535991, CPF nº 009.207.132-54, filiação Marciano Ferreira e Gessica Breves Lumelino, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Caracarái-RR.
6. **MARCIANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 03/07/1954, identidade nº 38168 SSP/RR, CPF 103.312.712-49, filiação Erotildes Ferreira, residente à Avenida Senador Hélio Campos, nº 419, centro, Caracarái-RR
7. **JOÃO BATISTA BASTOS ALVES**, brasileiro, casado, professor, nascido aos 15/09/1993, identidade nº 3788890 SSP/RR, CPF nº 018.594.492-20, filiação José Messias Alves e Francisca Bastos Alves, residente à Avenida Senador Hélio Campos, nº 383, centro, Caracarái-RR.
8. **ANDERSON BREVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, lavador, nascido aos 01/01/1993, identidade nº 6261546 DRT/RR, CPF nº 019.013.282-52, filiação Marciano Ferreira e Gessica Breves Lumelino, residente à Avenida Senador Hélio Campos, nº 419, centro, Caracarái-RR.
9. **ALAN NUNES DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 10/03/1984, identidade nº 392162-0 SSP/RR, CPF nº 542.560.542-00, filiação: Lauro Miranda Vasconcelos e Valdenora Nunes De Vasconcelos, residente à Rua Euclides da Cunha, nº 445, N. S. Livramento, Caracarái-RR.



 Residente





Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracaraí@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000335** Data **30/10/2024** Livro **A-11** Folha **6**
Protocolo **00001546** Data **30/10/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.

CONTINUAÇÃO DA ATA



- + Edson Nunes de Albuquerque
- + Shamira Kazany A. Corrêa
- + MARCELO BREVES FERREIRA
- + Anderson Bezerra Furtado
- + José Valente Santos
- + MARCELO FERREIRA
- Madalena de Souza Guimarães
- Maria Elza Conceição de Almeida
- Andréia de Fátima Cavalcante
- Marcelo Vinícius Alves Maia
- KEVIN GOMES
- IZOLDO SERRÃO DOS SANTOS
- Luiz de Oliveira
- Anderson de Souza Silva
- Adriana Sampaio Santos
- Denny Fereira Jorge
- Françoisa Bastos Alves
- Roberto José Costa dos Anjos
- Patricia P. Gomes
- Anderson Carneiro dos Santos
- Eliana Rêgina Elzira dos Santos
- Lucas de Almeida Lima
- Daniel Camargo da Silva
- Isidoro Silva de Sousa
- Thomaz Henrique Sampaio Filho
- Walter Sônia Silva Ribeiro
- Rafael Ribeiro Reis



Cartório Távora
 Registro de Pessoas Jurídicas
 REGISTRO
 Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00000335 Livro A-11
 Protocolado sob Nº. 00001546 Registro em 30/10/2024. Dou fe
 Caracaraí-RR, 30/10/2024. SELO TJRR: 00001591880200035092286
 E-mail: 78.94 Fund. 7.90 Fisc. 3.54 Fsc. 3.94 Iss. 3.94 Total: 106.28

Saynara Alves Cruz
 Saynara Alves Cruz
 Secretária Autorizada

Saynara Alves Cruz
 Saynara Alves Cruz
 Secretária Autorizada

*FICO, por fim, que nos termos no art. 217 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e art. 161 da Lei de Registros Públicos (Lei n.